



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.518/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei
Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **YURI SABINO DE OLIVEIRA DOS REIS**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2023


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 11/04/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 9BEB659F
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011